



ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 129 de 30 de dezembro de 1981.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que se destinará a aquisição de mesas para o setor de mercados e feiras.

Art. 2º - A cobertura das despesas a que se refere o artigo anterior, será realizado dentro do que estabelece os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

Romualdo Euarque Bandeira
Romualdo Euarque Bandeira - Prefeito

João Paulo de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 30 de dezembro de 1981.

João Paulo de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Registrada no Livro de Registro das Leis nº 1381
Câmara Municipal, de Japaratinga 30 de Dec
de 1981
Antonio Pacheco Araujo
Escriturário.